

EMENDA Nº , APRESENTADA EM PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI Nº 51/2010.

Pela presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno, REQUEIRO seja dada nova redação à Ementa e ao art. 1º do Projeto de Lei no 51/2010, nos seguintes termos:

“Denomina Escola Municipal de Educação Infantil Roberto Burle Max, a Escola Municipal de Ensino Infantil localizada na Rua Iraparará, nº 150, Bairro Paraíso do Morumbi, no Distrito de Vila Andrade, e dá outras providências.

(...)

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil Roberto Burle Max, a Escola Municipal de Ensino Infantil Paraisópolis I, criada pelo Decreto nº 48.153, de 21 de fevereiro de 2007, localizada na Rua Iraparará, nº 150, Bairro Paraíso do Morumbi, no Distrito de Vila Andrade, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, Subprefeitura de Campo Limpo.

Sala das Sessões

Claudio Fonseca